



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 7964/2015

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 2732/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República* de 4 de fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante o segundo semestre de 2015, com efeitos a partir de 1 de julho de 2015, os seguintes magistrados:

Juiz Desembargador — Dr. João Henrique P. Gomes de Sousa;
 Juiz Desembargador — Dr. Mário João Canelas Brás;
 Juiz Desembargador — Dr. João Manuel Monteiro Amaro;
 Juiz Desembargador — Dr. Paulo Tavares de Brito Amaral.

9 de julho de 2015. — O Presidente do Tribunal da Relação de Évora, *Joaquim António Chambel Mourisco*.

208785678

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 7965/2015

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de junho de 2015, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

2 de julho de 2015. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208784543



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Edital n.º 653/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 24 de junho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Segurança Marítima.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Segurança Marítima.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da

atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

11 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia da Cédula Marítima;

c) Certificado de Competência;

d) Cópia da identificação fiscal;

e) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

f) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;

g) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez

física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

h) Lista completa da documentação apresentada.

12 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

13 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
- d) Categoria profissional;
- e) Certificado de competência;
- f) Certificados de especialização e outros certificados;
- g) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;
- h) Formação e experiência profissional;
- i) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);
- j) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);
- k) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;
- l) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

14 — O Júri, nomeado por despacho de 24 de junho do Presidente da ENIDH, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Abel Viriato Conde Amorim, Professor Adjunto, Presidente do Conselho de Técnico-Científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais:

Prof. Doutor Yordan Garbatov, Doutoramento em Engenharia e Arquitetura Naval, professor associado do Instituto Superior Técnico;

Prof. Doutor Jaime Leça da Veiga, Doutoramento em Segurança Marítima, quadro superior da EMSA (European Maritime Safety Agency);

Capitão-de-Mar-e-Guerra Dionísio Varela, Chefe da Divisão Técnica de Segurança Marítima da Direção Geral da Autoridade Marítima;

Capitão-de-Fragata Fernando José Abrantes Horta, Coordenador do Departamento de Ciências do Mar, Professor de Navegação da Escola Naval;

Comandante Miguel Ângelo Taveira Rodrigues, Oficial da Marinha Mercante, Coordenador do Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Lisboa, Direção de Segurança e Pilotagem.

Vogais suplentes:

Capitão-de-Fragata José Luís Guerreiro Cardoso, Especialista em Navegação, Adjunto do capitão do Porto de Lisboa;

Comandante Graco Trindade, Oficial da Marinha Mercante, Piloto da Barra do Porto de Setúbal.

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

17 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

18 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obriga-

toriamente considerados e ponderados, a aptidão profissional na área para que é aberto o concurso, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão da ENIDH que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação, P_i e P_{ij} , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação C_{ij} , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

19 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 35 % (fator de ponderação P_1). Os candidatos deverão obter, como requisito mínimo, uma classificação superior a 50 pontos neste parâmetro de avaliação;

b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 45 % (fator de ponderação P_2);

c) As outras atividades relevantes para a missão da ENIDH têm um peso relativo de 20 % (fator de ponderação P_3).

20 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

21 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

22 — Classificação final dos candidatos - Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

23 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final só será contratado se à data se verificarem os requisitos que permitam o cumprimento do disposto no artigo 56.º da LOE 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Divulgação do edital — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

a) Na BEP-Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da ENIDH, em www.enautica.pt.

8 de julho de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Luís Filipe Baptista*.

ANEXO AO EDITAL

Tabela I

Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_{ij} numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica $P_i = 0.35$	$P_{ii} = 0.4$	Responsabilidade de disciplinas na área disciplinar: Segurança Marítima I, Segurança Marítima II, Regulamentos e Normas de Segurança.

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
	$P_{12} = 0.2$ $P_{13} = 0.1$ $P_{14} = 0.1$ $P_{15} = 0.2$	Publicações pedagógicas e produção de outros materiais relevantes de apoio à componente teórica das disciplinas. Produção de materiais de apoio às aulas práticas. Elaboração de programas das disciplinas em causa. Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas das disciplinas em causa.

Tabela II

Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico e profissional

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.45$	$P_{21} = 0.1$ $P_{22} = 0.1$ $P_{23} = 0.1$ $P_{24} = 0.1$ $P_{25} = 0.6$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> . Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, etc. Arguência de teses e orientação de teses e/ou estágios Participação em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais. Experiência profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso (Categoria Profissional de Oficial da Marinha Mercante; Certificado de Competência STCW; Certificados de Especialização STCW).

Tabela III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a Missão da Instituição $P_3 = 0.20$	$P_{31} = 0.5$ $P_{32} = 0.2$ $P_{33} = 0.1$ $P_{34} = 0.2$	Participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Atividades de divulgação de ciência e tecnologia. Organização de atividades extracurriculares. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços e consultorias.

208783077

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 654/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 30/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Domingos António Gonçalves Rodrigues que usa o nome profissional de Domingos Rodrigues, portador da cédula profissional n.º 13561-L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, a partir do dia 22/05/2015.

28 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208785483

Edital n.º 655/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 23 de fevereiro de 2010, e por acórdão do Conselho Superior, datado de 18 de setembro de 2014, o qual rejeitou o recurso interposto por extemporâneo, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 654/2007-L/D e Apensos, foi aplicada, à Senhora Dra. Custódia Balbina Louro, que usa o nome profissional de Custódia Louro, Advogada portadora da cédula profissional n.º 11156L, com domicílio profissional na Av. da República, 49 — 4.º, em Lisboa, a pena disciplinar de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de suspensão do exercício da advocacia, prevista no artigo 125.º n.º 1, alínea e), por violação dos deveres impostos pelos

artigos 83.º, 86.º, alínea a), 92.º n.º 2, 93.º n.ºs 1 e 2, 95.º n.º 1 alíneas a), b) e e), 98.º n.º 1 e 100.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

15 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208786041

Edital n.º 656/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 215/D/2005 e apenso 216/D/2005, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Domingos Rodrigues, portador da cédula profissional n.º 13561-L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 18-05-2015. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

16 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208785629

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 657/2015

Rui Magalhães, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados